

**ATO Nº 042/14-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2014**

**HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em CAMPINAS.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em CAMPINAS, nos exatos termos da proposta modificativa de fls. 114/129 e 334/335, 393/395 e 427, autos do protocolado nº 32.882/00-8, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAMPINAS:

1.1. 1ª série:

a) o 3º PJ de Campinas substitui o 17º PJ de Campinas;

b) o 17º PJ de Campinas substitui o 32º PJ de Campinas;

c) o 32º PJ de Campinas substitui o 3º PJ de Campinas.

1.1.1. Notas:

1.1.1.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º, 17º e 32º Promotores de Justiça de Campinas, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas;

b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas;

c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas.

1.1.1.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º, 17º e 32º Promotores de Justiça de Campinas e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" a "c" do item 1.1.1.1, a substituição dá-se:

a) de 07 a 30 de janeiro, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de

Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas;

b) de 31 de janeiro a 23 de fevereiro, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas;

c) de 24 de fevereiro a 19 de março, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas;

d) de 20 de março a 13 de abril, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas;

e) de 14 de abril a 08 de maio, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas;

f) de 09 de maio a 02 de junho, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas;

g) de 03 a 27 de junho, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas;

h) de 28 de junho a 22 de julho, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas;

i) de 23 de julho a 16 de agosto, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas;

j) de 17 de agosto a 10 de setembro, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas;

k) de 11 de setembro a 05 de outubro, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas;

l) de 06 a 30 de outubro, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas;

m) de 31 de outubro a 24 de novembro, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas;

n) de 25 de novembro a 19 de dezembro, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de

Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas.

1.2. 2ª série:

- a) o 22º PJ de Campinas substitui o 25º PJ de Campinas;
- b) o 25º PJ de Campinas substitui o 1º PJ Auxiliar de Campinas;
- c) o 1º PJ Auxiliar de Campinas substitui o 22º PJ de Campinas.

1.2.1. Notas:

1.2.1.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º PJ Auxiliar de Campinas, 22º e 25º Promotores de Justiça de Campinas, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas.

1.2.1.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º PJ Auxiliar de Campinas, 22º e 25º Promotores de Justiça de Campinas e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a", "b" e "c" do item 1.2.1.1, a substituição dá-se:

- a) de 07 a 30 de janeiro, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas;
- b) de 31 de janeiro a 23 de fevereiro, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste,

pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas;

c) de 24 de fevereiro a 19 de março, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas;

d) de 20 de março a 13 de abril, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas;

e) de 14 de abril a 08 de maio, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas;

f) de 09 de maio a 02 de junho, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas;

g) de 03 a 27 de junho, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas;

h) de 28 de junho a 22 de julho, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas;

i) de 23 de julho a 16 de agosto, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas;

j) de 17 de agosto a 10 de setembro, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas;

k) de 11 de setembro a 05 de outubro, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas;

l) de 06 a 30 de outubro, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas;

m) de 31 de outubro a 24 de novembro, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas;

n) de 25 de novembro a 19 de dezembro, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas.

1.3. 3ª série:

- a) o 1º PJ de Campinas substitui o 4º PJ de Campinas;
- b) o 2º PJ de Campinas substitui o 10º PJ de Campinas;
- c) o 4º PJ de Campinas substitui o 5º PJ de Campinas;
- d) o 5º PJ de Campinas substitui o 6º PJ de Campinas;
- e) o 6º PJ de Campinas substitui o 7º PJ de Campinas;
- f) o 7º PJ de Campinas substitui o 8º PJ de Campinas;
- g) o 8º PJ de Campinas substitui o 2º PJ de Campinas;
- h) o 10º PJ de Campinas substitui o 21º PJ de Campinas;
- i) o 21º PJ de Campinas substitui o 23º PJ de Campinas;
- j) o 23º PJ de Campinas substitui o 27º PJ de Campinas;
- k) o 27º PJ de Campinas substitui o 28º PJ de Campinas;
- l) o 28º PJ de Campinas substitui o 29º PJ de Campinas;
- m) o 29º PJ de Campinas substitui o 31º PJ de Campinas;
- n) o 31º PJ de Campinas substitui o 1º PJ de Campinas.

1.3.1. Nota:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos Promotores de Justiça de Campinas referidos no item 1.3, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas;

d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas;

e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas;

f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas.

#### 1.4. Nota:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos Promotores de Justiça de Campinas referidos nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a substituição dá-se:

a) de 07 a 30 de janeiro, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas;

b) de 31 de janeiro a 23 de fevereiro, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas;

c) de 24 de fevereiro a 19 de março, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas;

d) de 20 de março a 13 de abril, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas;



e) de 14 de abril a 08 de maio, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas;

f) de 09 de maio a 02 de junho, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas;

g) de 03 a 27 de junho, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas;

h) de 28 de junho a 22 de julho, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas;

i) de 23 de julho a 16 de agosto, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas;

j) de 17 de agosto a 10 de setembro, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas;

k) de 11 de setembro a 05 de outubro, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ

de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas;

l) de 06 a 30 de outubro, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas;

m) de 31 de outubro a 24 de novembro, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas;

n) de 25 de novembro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas.

## 2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMPINAS:

### 2.1. 1ª série:

a) o 19º PJ de Campinas substitui o 20º PJ de Campinas;

b) o 20º PJ de Campinas substitui o 19º PJ de Campinas.

#### 2.1.1. Notas:

2.1.1.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 19º e 20º Promotores de Justiça de Campinas, a substituição dá-se:

a) o 13º PJ de Campinas substitui o 20º PJ de Campinas, em janeiro;

b) o 14º PJ de Campinas substitui o 19º PJ de Campinas, em janeiro;

c) o 15º PJ de Campinas substitui o 20º PJ de Campinas, em fevereiro;

- d) o 16º PJ de Campinas substitui o 19º PJ de Campinas, em fevereiro;
- e) o 18º PJ de Campinas substitui o 20º PJ de Campinas, em março;
- f) o 24º PJ de Campinas substitui o 19º PJ de Campinas, em março;
- g) o 26º PJ de Campinas substitui o 20º PJ de Campinas, em abril;
- h) o 30º PJ de Campinas substitui o 19º PJ de Campinas, em abril;
- i) o 9º PJ de Campinas substitui o 19º PJ de Campinas, em maio;
- j) o 11º PJ de Campinas substitui o 20º PJ de Campinas, em maio;
- k) o 12º PJ de Campinas substitui o 19º PJ de Campinas, em junho;
- l) o 13º PJ de Campinas substitui o 20º PJ de Campinas, em junho;
- m) o 14º PJ de Campinas substitui o 19º PJ de Campinas, em julho;
- n) o 15º PJ de Campinas substitui o 20º PJ de Campinas, em julho;
- o) o 16º PJ de Campinas substitui o 19º PJ de Campinas, em agosto;
- p) o 18º PJ de Campinas substitui o 20º PJ de Campinas, em agosto;
- q) o 24º PJ de Campinas substitui o 19º PJ de Campinas, em setembro;
- r) o 26º PJ de Campinas substitui o 20º PJ de Campinas, em setembro;
- s) o 30º PJ de Campinas substitui o 19º PJ de Campinas, em outubro;
- t) o 9º PJ de Campinas substitui o 19º PJ de Campinas, em outubro;
- u) o 11º PJ de Campinas substitui o 20º PJ de Campinas, em novembro;
- v) o 12º PJ de Campinas substitui o 19º PJ de Campinas, em novembro;
- w) o 13º PJ de Campinas substitui o 20º PJ de Campinas, em dezembro;
- x) o 14º PJ de Campinas substitui o 19º PJ de Campinas, em dezembro.

2.2. 2ª série:

- a) o 9º PJ de Campinas substitui o 24º PJ de Campinas;
- b) o 12º PJ de Campinas substitui o 9º PJ de Campinas;

- c) o 15º PJ de Campinas substitui o 12º PJ de Campinas;
- d) o 24º PJ de Campinas substitui o 2º PJ Auxiliar de Campinas;
- e) o 2º PJ Auxiliar de Campinas substitui o 15º PJ de Campinas.

2.2.1. Notas:

2.2.1.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 2º PJ Auxiliar de Campinas, 9º, 12º, 15º e 24º Promotores de Justiça de Campinas, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas;

b) de 25 de fevereiro a 14 de abril, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas;

c) de 15 de abril a 02 de junho, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas;

d) de 03 de junho a 22 de julho, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas;

e) de 23 de julho a 10 de setembro, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas;

f) de 11 de setembro a 30 de outubro, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas;

g) de 31 de outubro a 19 de dezembro, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas.

2.2.1.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 2º PJ Auxiliar de Campinas, 9º, 12º, 15º e 24º Promotores de Justiça de Campinas e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" a "g" do item 2.2.1.1, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 28 de junho, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas;

b) de 29 de junho a 19 de dezembro, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas.

2.3. 3ª série:

- a) o 11º PJ de Campinas substitui o 13º PJ de Campinas;
- b) o 13º PJ de Campinas substitui o 18º PJ de Campinas;
- c) o 14º PJ de Campinas substitui o 16º PJ de Campinas;
- d) o 16º PJ de Campinas substitui o 26º PJ de Campinas;
- e) o 18º PJ de Campinas substitui o 11º PJ de Campinas;
- f) o 26º PJ de Campinas substitui o 30º PJ de Campinas;
- g) o 30º PJ de Campinas substitui o 14º PJ de Campinas.

2.3.1. Notas:

2.3.1.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 11º, 13º, 14º, 16º, 18º, 26º e 30º Promotores de Justiça de Campinas, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas.

2.3.1.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 11º, 13º, 14º, 16º, 18º, 26º e 30º Promotores de Justiça de Campinas e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" a "e" do item 2.3.1.1, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 28 de junho, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas;

b) de 29 de junho a 19 de dezembro, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas.

2.4. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos Promotores de Justiça referidos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, a substituição dá-se:

a) de 07 a 23 de janeiro, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas;

b) de 24 de janeiro a 09 de fevereiro, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas;

c) de 10 a 26 de fevereiro, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas;

d) de 27 de fevereiro a 15 de março, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas;









t) de 02 a 19 de dezembro, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste pelo 32º PJ de Campinas.

### 3. NOTAS GERAIS:

3.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos trinta e quatro Promotores de Justiça de Campinas, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 2º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 3º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 4º PJ de Vila Mimosa;

b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 3º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 4º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 1º PJ de Vila Mimosa;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 3º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 4º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 1º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 2º PJ de Vila Mimosa;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 1º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 2º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 3º PJ de Vila Mimosa.

3.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos trinta e quatro Promotores de Justiça de Campinas e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" a "d" do item 3.1, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 18 de fevereiro, pelo PJ de Cosmópolis; na falta deste, pelo 1º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 2º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 3º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 1º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 2º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 3º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 4º PJ de Valinhos;

b) de 19 de fevereiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 2º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 3º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 1º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 2º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 3º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 4º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo PJ de Cosmópolis;

c) de 03 de abril a 15 de maio, pelo 2º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 3º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 1º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 2º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 3º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 4º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo PJ de Cosmópolis; na falta deste, pelo 1º PJ de Paulínia;

d) de 16 de maio a 27 de junho, pelo 3º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 1º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 2º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 3º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 4º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo PJ de Cosmópolis; na falta deste, pelo 1º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 2º PJ de Paulínia;

e) de 28 de junho a 09 de agosto, pelo 1º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 2º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 3º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 4º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo PJ de Cosmópolis; na falta deste, pelo 1º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 2º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 3º PJ de Paulínia;

f) de 10 de agosto a 22 de setembro, pelo 2º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 3º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 4º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo PJ de Cosmópolis; na falta deste, pelo 1º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 2º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 3º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 1º PJ de Valinhos;

g) de 23 de setembro a 05 de novembro, pelo 3º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 4º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo PJ de Cosmópolis; na falta deste, pelo 1º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 2º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 3º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 1º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 2º PJ de Valinhos;

h) de 06 de novembro a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo PJ de Cosmópolis; na falta deste, pelo 1º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 2º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 3º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 1º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 2º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 3º PJ de Valinhos.

## II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA MIMOSA:

a) o 1º PJ de Vila Mimosa substitui o 2º PJ de Vila Mimosa;

b) o 2º PJ de Vila Mimosa substitui o 3º PJ de Vila Mimosa;

c) o 3º PJ de Vila Mimosa substitui o 4º PJ de Vila Mimosa;

d) o 4º PJ de Vila Mimosa substitui o 1º PJ de Vila Mimosa.

### 1. Notas:

1.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Vila Mimosa, a substituição dá-se:

1.1.1. nos anos cujo algarismo final – desprezado, em qualquer hipótese, o número 0 (zero) – seja 1, 4 ou 7:

a) em 07 e 08 de janeiro, em fevereiro e 01 de dezembro: pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de







falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas.

1.1.2. nos anos cujo algarismo final – desprezado, em qualquer hipótese, o número 0 (zero) – seja 2, 5 ou 8:

a) em 07 e 08 de janeiro, em fevereiro e 01 de dezembro: pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas;

b) em 09 e 10 de janeiro, em março e em 02 e 03 de dezembro: pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas;

c) em 11 e 12 de janeiro, em abril e em 04 e 05 de dezembro: pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta







i) de 26 a 28 de janeiro, em outubro em 16 e 17 de dezembro: pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas;

j) de 29 a 31 de janeiro, em novembro e em 18 e 19 de dezembro: pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas.

1.1.3. nos anos cujo algarismo final – desprezado, em qualquer hipótese, o número 0 (zero) – seja 3, 6 ou 9:

a) de 07 a 30 de janeiro: pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 8º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 3º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de









4º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 5º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 6º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 7º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 2º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 9º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 10º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 11º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 12º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 13º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 14º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 15º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 16º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 17º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 18º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 19º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 20º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 21º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 22º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 23º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 24º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 25º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 26º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 27º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 28º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 29º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 30º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 31º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 32º PJ de Campinas; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Campinas.

1.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Vila Mimosa e dos Promotores de Justiça referidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 18 de fevereiro, pelo PJ de Cosmópolis; na falta deste, pelo 1º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 2º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 3º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 1º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 2º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 3º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 4º PJ de Valinhos;

b) de 19 de fevereiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 2º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 3º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 1º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 2º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 3º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 4º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo PJ de Cosmópolis;

c) de 03 de abril a 15 de maio, pelo 2º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 3º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 1º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 2º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 3º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 4º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo PJ de Cosmópolis; na falta deste, pelo 1º PJ de Paulínia;

d) de 16 de maio a 27 de junho, pelo 3º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 1º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 2º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 3º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 4º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo PJ de Cosmópolis; na falta deste, pelo 1º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 2º PJ de Paulínia;

e) de 28 de junho a 09 de agosto, pelo 1º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 2º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 3º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 4º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo PJ de Cosmópolis; na falta deste, pelo 1º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 2º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 3º PJ de Paulínia;

f) de 10 de agosto a 22 de setembro, pelo 2º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 3º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 4º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo PJ de Cosmópolis; na falta deste, pelo 1º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 2º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 3º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 1º PJ de Valinhos;

g) de 23 de setembro a 05 de novembro, pelo 3º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 4º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo PJ de Cosmópolis; na falta deste, pelo 1º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 2º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 3º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 1º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 2º PJ de Valinhos;

h) de 06 de novembro a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo PJ de Cosmópolis; na falta deste, pelo 1º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 2º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 3º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 1º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 2º PJ de Valinhos; na falta deste, pelo 3º PJ de Valinhos.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS:

- a) o 1º PJ de Valinhos substitui o 2º PJ de Valinhos;
- b) o 2º PJ de Valinhos substitui o 3º PJ de Valinhos;
- c) o 3º PJ de Valinhos substitui o 4º PJ de Valinhos;
- d) o 4º PJ de Valinhos substitui o 1º PJ de Valinhos.

1. Notas:

1.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Valinhos, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 2º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 3º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 4º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 1º PJ de Vila Mimosa;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 3º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 4º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 1º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 2º PJ de Vila Mimosa;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 4º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 1º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 2º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 3º PJ de Vila Mimosa;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 2º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 3º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 4º PJ de Vila Mimosa.

1.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Valinhos e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" a "d" do item 1.1, a substituição dá-se pelos Promotores de Justiça de Campinas, na forma dos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 do tópico II.

IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULÍNIA:

- a) o 1º PJ de Paulínia substitui o 3º PJ de Paulínia;
- b) o 2º PJ de Paulínia substitui o 1º PJ de Paulínia;
- c) o 3º PJ de Paulínia substitui o 2º PJ de Paulínia.

1. Notas:



1.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Paulínia, a substituição dá-se pelo Promotor de Justiça de Cosmópolis.

1.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Paulínia e do Promotor de Justiça de Cosmópolis, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 3º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 4º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 1º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 2º PJ de Vila Mimosa;

b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 4º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 1º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 2º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 3º PJ de Vila Mimosa;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 1º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 2º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 3º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 4º PJ de Vila Mimosa;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 3º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 4º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 1º PJ de Vila Mimosa.

1.3. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Paulínia, do Promotor de Justiça de Cosmópolis e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" a "d" do item 1.2, a substituição dá-se pelos Promotores de Justiça de Campinas, na forma dos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 do tópico II.

#### V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COSMÓPOLIS:

1.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Cosmópolis, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 2º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 3º PJ de Paulínia;

b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 3º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 1º PJ de Paulínia;

c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 3º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 1º PJ de Paulínia; na falta deste, pelo 2º PJ de Paulínia.

1.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Cosmópolis e dos três Promotores de Justiça de Paulínia, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 2º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 3º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 4º PJ de Vila Mimosa;

b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 3º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 4º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 1º PJ de Vila Mimosa;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 3º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 4º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 1º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 2º PJ de Vila Mimosa;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 1º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 2º PJ de Vila Mimosa; na falta deste, pelo 3º PJ de Vila Mimosa.

1.3. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Cosmópolis, dos três Promotores de Paulínia e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" a "d" do item 1.2, a substituição dá-se pelos Promotores de Justiça de Campinas, na forma dos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 do tópico II.

OBSERVAÇÃO: Os 1º e 2º Promotores de Justiça Auxiliares de Campinas não participarão das substituições automáticas quando estiverem:

a) oficiando nos Grupos de Atuação Especial ou em Projetos Especiais regularmente instituídos;

b) assumindo transitoriamente os cargos vagos, decorrentes de afastamentos voluntários ou não.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.72, p.90-94, de 16 de abril de 2014.